



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 353

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Suspensão	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.561**

*Prorroga os efeitos do Decreto nº 5.502, de 07 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5.528, de 27 de março de 2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para fins registrais.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, haver expirado o prazo legal estabelecido para submissão ao registro imobiliário do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA SÃO JUDAS TADEU”, aprovado pelo Decreto nº 5.502, de 07 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5.528, de 27 de março de 2019; e

Considerando, o quanto decidido nos autos do Protocolo nº 2019/09/011516 – DPU,

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam prorrogados, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, contatos da edição do presente Decreto, os efeitos do Decreto nº 5.502, de 07 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5.528, de 27 de março de 2019 que, aprovou a implantação do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA SÃO JUDAS TADEU”, para fins de submissão ao Oficial de Registro Imobiliário.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de setembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Licitações e Contratos****Aviso de Suspensão****AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019  
PROCESSO Nº 043/2019 – D.A. – D.C.L.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação dos banheiros infantis na EMEI Yvone Bília Moreira, situada na Rua Bartira de Aquino Noronha, 2752, Moreira, no Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S J RIO PRETO LTDA ME;

Considerando o ofício nº 495/19-D.O, confirmando as alegações carreadas em sede de esclarecimento, no sentido da necessidade de se proceder a retificação da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

Considerando ainda, os trâmites administrativos que devem ser observados e a ausência de tempo hábil para tanto, de modo que a Sessão Pública está marcada para o dia 12 de setembro de 2019.

DECIDO, por SUSPENDER o certame licitatório acima mencionado.

Registre-se ainda que, oportunamente nova publicação do instrumento se dará pelos mesmos meios que se deu o texto original, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

Mirassol/SP, 09 de setembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação